



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2012

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 017/2012**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2012 – REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Pedro Hideyo Miyazima, **RESOLVE** registrar os preços das empresas: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06.894.854/0001-45, estabelecida a Avenida Ariosto da Riva, nº. 2.281, Setor E, na cidade de Alta Floresta/MT, representada pelo seu Representante Legal o Sr. Celso Crespim Bevilaqua Junior, portador do RG nº. 11.471.84-0 SSP/MT e CPF nº. 994.088.301-30, **RJ HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06.301.399/0001-27, estabelecida à Rua Pinheiro Chagas, nº. 135, Bairro St Sudeste, Goiânia/GO, representada pelo seu Representante Legal o Sr. Gilson Bezerra, inscrita no RG nº. 998.801 SSP/MT e CPF nº. 655.556.781-34 e **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.520.829/0001-40, estabelecida a Rua Vasco da Gama, nº. 33, Bairro Centro, na cidade de Barrão de Cotegipe/RS, representada pelo seu **Sócio** Proprietário, Sr. Gleison Sachet, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com memorando de solicitação da referida quantidade, conforme em anexo ao Pregão Presencial n.º 006/2012, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

## 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos medicamentos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL	FORNECEDOR
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO	100.000	SOBRAL	0,009	900,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	COMPRIMIDO	3.000	IMEC	0,030	90,000	RJ HOSPITALAR LTDA
3	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30ML	50	ATIVOS	6,860	343,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
4	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO	5.000	HIPOLABOR	0,020	100,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
5	ADRENALINA 1MG/ML	AMPOLA 1 ML	200	HYPOFARMA	0,370	74,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
6	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ML	2.000	PRATI	0,450	900,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
7	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	4.000	PRATI	0,120	480,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
8	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO	100	UCI-FARMA	0,650	65,000	RJ HOSPITALAR LTDA
9	ALOPURINOL, 100 MG	COMPRIMIDO	500	PRATI	0,030	15,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
10	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO	1.500	VITAPAN	0,030	45,000	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	100	TEUTO	0,460	46,000	RJ HOSPITALAR LTDA
12	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO	1.000	GEOLAB	0,119	119,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
13	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	50.000	CRISTALIA	0,110	5.500,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
14	AMOXICILINA, 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	10.000	PRATI	0,990	9.900,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
15	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA	100.000	PRATI	0,070	7.000,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
16	ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO	5.000	ROYTON	0,020	100,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
17	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	10.000	PRATI	0,020	200,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
18	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	100	ISOFARMA	0,200	20,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
19	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	5.000	PRATI	0,280	1.400,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
20	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 600 MG	1.000	PRATI	1,990	1.990,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
21	BENZOATO DE BENZILA 25%, EMULÃO TÓPICA	FRASCO 60ML	250	SOBRAL	1,200	300,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
22	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200 DOSES	30	CHIESI	26,340	790,200	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
23	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2.000	TEUTO	0,660	1.320,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
24	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2.000	TEUTO	0,610	1.220,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
25	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO	5.000	TEUTO	0,059	295,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
26	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	700	EUROFARMA	1,140	798,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
27	CAPTÓPRIL, 25MG	COMPRIMIDO	500.000	PRATI	0,018	9.000,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
28	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	200	E.M.S	5,330	1.066,000	RJ HOSPITALAR LTDA
29	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO	50.000	U.QUIMICA	0,140	7.000,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
30	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	2.000	E.M.S	0,280	560,000	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
31	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	2.000	LIBBIS	0,259	518,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
32	CEFALEXINA, 25 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	5.000	TEUTO	1,690	8.450,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
33	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO	80.000	TEUTO	0,109	8.720,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
34	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	FRASCO-	1.500	CELLOFARMA	0,990	1.485,000	DISTRIBUIDORA DE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		AMPOLA					MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
35	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.000	TEUTO	0,240	240,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
36	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	10.000	PRATI	0,080	800,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
37	CLOMIPRAMINA, 10 MG	DRÁGEA	300	U.QUIMICA	0,370	111,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
38	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO	10.000	CRISTALIA	0,080	800,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
39	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20ML	500	U.QUIMICA	3,390	1.695,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
40	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL	FRASCO 30ML	20	-	-	-	FRACASSADO (NÃO OFERTARAM PROPOSTA)
41	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	2.000	CRISTALIA	0,110	220,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
42	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	500	CRISTALIA	0,110	55,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
43	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	500	SANVAL	0,790	395,000	RJ HOSPITALAR LTDA
44	COLÍRIO ANESTÉSICO	FRASCO 10 ML	12	ALLERGAN	8,150	97,800	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
45	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10G	1.000	TEUTO	0,470	470,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
46	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10ML	50	ALCON	6,100	305,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
47	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	8.000	HYPOFARMA	0,320	2.560,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
48	DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO	500	TEUTO	0,080	40,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
49	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ML	10.000	NOVAFARMA	0,330	3.300,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
50	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	600	TEUTO	0,880	528,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
51	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO	500	-	-	-	FRACASSADO (ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA)
52	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO	50.000	CRISTALIA	0,029	1.450,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
53	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ML	5.000	TEUTO	0,210	1.050,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
54	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	20.000	VITAPAN	0,029	580,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
55	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	COMPRIMIDO	200	BIOLAB	1,470	294,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
56	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	5.000	TEUTO	0,250	1.250,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
57	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10ML	6.000	SOBRAL	0,390	2.340,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
58	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	100	TEUTO	0,770	77,000	RJ HOSPITALAR LTDA
59	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO	100.000	ROYTON	0,026	2.600,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
60	ERITROMICINA, 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	300	PRATI	0,910	273,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
61	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	COMPRIMIDO	500	PRATI	0,280	140,000	RJ HOSPITALAR LTDA
62	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	5.000	HYPOLABOR	0,390	1.950,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
63	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	10.000	HYPOLABOR	0,450	4.500,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
64	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	600	-	-	-	FRACASSADO (ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA)
65	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG	CARTELA 21COMP	1500	NEO QUIMICA	0,080	120,000	RJ HOSPITALAR LTDA
66	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,03 MG	CARTELA 28COMP	560	WYTH	1,050	588,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
67	EZETIMIBA, ASSOCIADO À SINVASTATINA, 10MG + 20 MG	COMPRIMIDO	500	-	-	-	FRACASSADO (ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA)
68	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO	15.000	TEUTO	0,060	900,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
69	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	30.000	CRISTALIA	0,049	1.470,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
70	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	100	CRISTALIA	1,290	129,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
71	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20ML	50	CRISTALIA	2,310	115,500	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
72	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	200	HIPOLABOR	0,580	116,000	RJ HOSPITALAR LTDA
73	FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA	20.000	U.QUIMICA	0,149	2.980,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
74	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	300	TEUTO	0,210	63,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
75	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	60.000	GEOLAB	0,019	1.140,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
76	GENTAMICINA, 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 3,5G	36	LEGRAND	6,170	222,120	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
77	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	500	NOVAFARMA	0,390	195,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
78	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	80.000	GEOLAB	0,010	800,000	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
79	GLICLAZIDA, 80 MG	COMPRIMIDO	300	CIFARMA	0,600	180,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
80	GLICOSAMINA, 1,5 G, PÓ ORAL	SACHÊ 3,95G	500	-	-	-	FRACASSADO (NÃO OFERTARAM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



							PROPOSTA)
81	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	10.000	CRISTALIA	0,070	700,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
82	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	500.000	PRATI	0,018	9.000,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
83	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	500	TEUTO	0,790	395,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
84	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	800	TEUTO	2,200	1.760,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
85	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	300	SOBRAL	0,690	207,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
86	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	80.000	VITAPAN	0,040	3.200,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
87	ITRACONAZOL, 100 MG	CÁPSULA	2.000	PRATI	0,290	580,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
88	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO	100	VITAPAN	0,420	42,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
89	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	510	ROCHE	1,920	979,200	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
90	LEVOMEPRMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	500	CRISTALIA	0,470	235,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
91	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30G	200	PHARLAB	1,680	336,000	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
92	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO	1.000	GEOLAB	0,040	40,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
93	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	50	PRATI	1,390	69,500	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
94	LOSARTANA, 50 MG	COMPRIMIDO	10.000	PRATI	0,040	400,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
95	MEBENDAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	2000	PRATI	0,040	80,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
96	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30ML	3.000	SOBRAL	0,390	1.170,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
97	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	70	GERMED	14,660	1.026,200	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
98	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO	50.000	PRATI	0,047	2.350,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
99	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	60.000	ROYTON	0,084	5.040,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
100	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	5000	HIPOLABOR	0,020	100,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
101	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	5.000	ISOFARMA	0,190	950,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
102	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	500	ASTRAZENECA	0,600	300,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
103	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GELÉIA, VAGINAL	BISNAGA 50G	2.000	TEUTO	1,180	2.360,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
104	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO	20.000	PRATI	0,037	740,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
105	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 80ML	5.000	PRATI	0,950	4.750,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
106	METRONIDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	2.000	ALEGRAN	0,330	660,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
107	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80G	2.000	TEUTO	1,250	2.500,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
108	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10G	1.000	SOBRAL	0,490	490,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
109	NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO	100.000	GEOLAB	0,027	2.700,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
110	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ML	500	PRATI	1,100	550,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
111	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CÁPSULA	500	-	-	-	FRACASSADO (ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA)
112	ÓLEO MINERAL 100 %	FRASCO 100 ML	3.000	U.QUIMICA	1,440	4.320,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
113	OMEPRAZOL, 20 MG	CÁPSULA	10.000	PRATI	0,039	390,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
114	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG	COMPRIMIDO	2.160	-	-	-	FRACASSADO (ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA)
115	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ML	6.000	SOBRAL	0,390	2.340,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
116	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	70.000	PRATI	0,026	1.820,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
117	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	500	U.QUIMICA	0,870	435,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
118	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	500	CRISTALIA	1,190	595,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
119	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	10.000	PRATI	0,050	500,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
120	PROMETAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	5.000	PRATI	0,029	145,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
121	PROMETAZINA, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	800	SANVAL	0,780	624,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
122	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO	100.000	PRATI	0,017	1.700,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
123	RABEPRAZOL SÓDICO 10 MG	COMPRIMIDO	300	JANSSEN	3,950	1.185,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
124	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	10.000	TEUTO	0,040	400,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
125	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 10 MG	COMPRIMIDO	700	ASTRAZENECA	3,100	2.170,000	DISTRIBUIDORA DE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



				A			MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
126	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE 10G	1.000	PRATI	0,280	280,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
127	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	SPRAY 200 DOSES	100	GLENMARK	3,950	395,000	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
128	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	500	-	-	-	FRACASSADO (ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA)
129	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	8.000	LABORIS	0,060	480,000	RJ HOSPITALAR LTDA
130	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	3.000	LABORIS	0,130	390,000	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
131	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	2.000	PRATI	0,689	1.378,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
132	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	COMPRIMIDO	50.000	PRATI	0,049	2.450,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
133	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	30.000	PRATI	0,037	1.110,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
134	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	300	-	-	-	FRACASSADO (ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA)
135	TIAMAZOL 10 mg	COMPRIMIDO	1500	BIOLAB	0,440	660,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
136	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	50	TEUTO	1,800	90,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
137	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	CÁPSULA	8.000	BIOLAB	0,329	2.632,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
138	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	100	HYPOLABOR	2,090	209,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
139	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	COMPRIMIDO	4.000	SANOFI	0,619	2.476,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
140	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO	720	TEUTO	0,120	86,400	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
141	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG	COMPRIMIDO	500	TORRENT	0,950	475,000	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
142	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.000	HYPOFARMA	0,490	490,000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
	TOTAL GERAL					181.883,920	

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.
- 5.2. Executar a entrega dos medicamentos de cada produto em até 08 (oito) dias úteis após a solicitação do setor competente;
- 5.3. Entregar os produtos na Central de Assistência Farmacêutica Hospitalar localizada na Avenida João Lopo de Souza, nº. 1526, Centro, Paranaíta/MT.
- 5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do edital de Pregão Presencial nº. 006/2012, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.5. A contratada deverá fornecer todos os medicamentos de alta qualidade, devidamente registrados pela ANVISA, em embalagens integras, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
- 5.6. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



5.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os medicamentos entregues em desacordo com as especificações constantes no edital de Pregão Presencial nº. 006/2021, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.11. A falta de quaisquer dos medicamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.12. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.14. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.15. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.15.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.16. Fornecer os medicamentos, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos medicamentos;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento corresponderá aos medicamentos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria num prazo de 30 (trinta), após a entrega dos medicamentos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos medicamentos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

## **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

8.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



10.1. A empresa detentora do registro de preços, que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos medicamentos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

**a)** Advertência por escrito

**b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **11. DAS PENALIDADES**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

## **13. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Para este instrumento fica estabelecido como gerente, o servidor Sr. Valdecir Correia Paz, Auditor em Saúde Pública, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 006/2012, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

## **14. DO FORO**

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 18 de Abril de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**Sr. Pedro Hideyo Miyazima**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA**

**Sr. Celso Crespim Bevilaqua Junior**

**Representante Legal**

**CONTRATADA**

## **RJ HOSPITALAR LTDA**

**Sr. Gilson Bezerra**

**Representante Legal**

**CONTRATADA**

## **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**Sr. Gleison Sachet**

**Sócio Proprietário**

**CONTRATADA**